

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 13 de Agosto de 2014 • Edição 589 • Ano VIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PORTARIAS

PORTARIA Nº 652/14

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **POLLIANA PATRÍCIA PIOVESAN**, Assistente Jurídica, para ser Defensora Dativa do Servidor **WENDER LUIZ DOS SANTOS**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014, oriundo da Portaria nº 468/14.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de agosto de 2014.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 653/14

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **POLLIANA PATRÍCIA PIOVESAN**, Assistente Jurídica, para ser Defensora Dativa do Servidor **ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014, oriundo da Portaria nº 470/14.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de agosto de 2014.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 654/14

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **POLLIANA PATRÍCIA PIOVESAN**, Assistente Jurídica, para ser Defensora Dativa do Servidor **ROGÉRIO LUIZ PERES**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2014, oriundo da Portaria nº 580/14.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de agosto de 2014.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 655/14

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **POLLIANA PATRÍCIA PIOVESAN**, Assistente Jurídica, para ser Defensora Dativa da Servidora **NICE VIGO CORADINI**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2014, oriundo da Portaria nº 471/14.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de agosto de 2014.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 656/14

ADRIANO VOIGT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE

Designar a Senhora **KARINA DE OLIVEIRA DUTRA CHAVES**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Indústria e Comércio**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 11 de agosto de 2014.

ADRIANO VOIGT
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICUL
TURA E MEIO AMBIENTE

MMD.

LEIS

LEI Nº 1.466 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Altera e inclui novo Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 1.392 de 24 de outubro de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 1.407 de 17 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Primavera do Leste MT., para o exercício de 2014, especificamente no Artigo 3º Anexo III e Artigo 4º Anexo IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera e inclui novo Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 1.407 de 17 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Primavera do Leste MT., para o exercício de 2014, especificamente no Artigo 3º, Anexo III e Artigo 4º, Anexo IV, Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade Convênio Consórcio Saúde - CORESS-MT.

Artigo 2º - Os Demais Anexos e metas estabelecidas para 2014, integrante da Lei Municipal nº 1.407, não serão alterados.

Parágrafo Único - O Projeto/Atividade Convênio Consórcio Saúde - CORESS-MT, será acrescentado aos Programas da Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, Anexos III e IV.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de agosto de 2014.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PHSJ/MMD. PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

RESUMO DOS PROGRAMAS

01. Denominação: 0048 – Média e Alta Complexidade

02. Objetivo: Garantir o Atendimento da população na média complexidade e providenciar o encaminhamento para o atendimento de alta complexidade, de acordo com as determinações do Sistema Único de Saúde.

03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
05. Valor do Programa 2014: 18.755.121,50
01. Denominação: 0048 – Média e Alta Complexidade
02. Objetivo: Garantir o Atendimento da população na média complexidade e providenciar o encaminhamento para o atendimento de alta complexidade, de acordo com as determinações do Sistema Único de Saúde.
03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
05. Valor do Programa 2014: 18.949.200,00

01. Denominação: 0060- Convênio Consórcio Saúde – CORESS-MT.
02. Objetivo: Execução de Serviços de Média e Alta Complexidade conforme demanda referenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.
03. Público Alvo: população Municipal
04. Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
05. Valor do Programa 2014: 194.078,50

ANEXO IV

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde							
PROGRAMA: 0048 Média e Alta Complexidade							
Descrição da Ação:	Unidade	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores R\$
07.13 Aquisição de veículos.	Secretaria Municipal de Saúde	P	veículo adquirido	Unidade	2014		35.000,00
07.14 Aquisição de ambulâncias modelo simples e avançado (UTI móvel)	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidades Adquiridas	Unidade	2014		200.000,00
07.15 Ampliação da UPA	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	M²	2014		100.000,00
07.16 Construção e equipamentos centro imagem	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	M²	2014		0,00
07.17 Construção unidade CAPS	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		800.000,00
07.18 Ampliação da unidade de reabilitação	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		0,00
07.19 Construção unidade da UCT	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		0,00
07.20 Ampliação do atendimento odontológico.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Diversos	2014		50.000,00
07.21 Construção do laboratório anexo á unidade UPA.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		240.000,00
07.22 Construção a base do SAMU 192 anexo a UPA.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		120.000,00
07.23 Estruturação do CEREST regional.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Unidade	2014		360.000,00
07.24 Implantação do serviço SAE.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Unidade	2014		200.000,00
07.25 Construção de policlínicas localizadas no castelândi e primavera II.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		0,00
07.26 Construção do hospital municipal.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		2.000.000,00

07.27 Implantar o centro de atenção integral à saúde da mulher e da criança - CAISM	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Unidade	2014		150.000,00
07.28 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria Municipal de Saúde	A	Custeio atendido	Unidade	2014		13.254.200,00 12.944.200,00
07.37 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes USF's.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Custeio	Diversos	2014		400.000,00
07.38 Aquisição de Equipamentos para	Secretaria	P	Custeio	Diversos	2014		1.000.000,00
07.39 Aquisição de Equipamentos	Secretaria	P	Custeio	Diversos	2014		100.000,00
07.40 Aquisição de equipamentos para	Secretaria	P	Custeio	Diversos	2014		250.000,00
07.41 Convênio Consórcio Saúde –	Secretaria	A	Custeio	Diversos	2014		194.078,50
Valor Total do Programa na LDO 2014							18.949.200,00

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.

LEI Nº 1.467 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Municipal nº 1.335 de 12 de março de 2013, e Lei Municipal nº 1.372 de 26 de julho de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, para Secretaria de Educação e Esportes.

Artigo 2º - Altera o artigo 42 e seus incisos II e III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 42 - Compete à Secretaria de Educação e Esportes:

.....

II - Prover o Conselho de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho de Transporte Escolar e o Conselho de Esportes;

III - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Coordenadoria de Alimentação Escolar, Coordenadoria de Esportes, Coordenadoria de Transporte Escolar, Seção Pedagógica, Seção de Ensino Infantil, Seção de Ensino Especial, Turma de Serviços Educacionais, Diretor de Escola Municipal e Equipe de Serviços Educacionais, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Primavera do Leste, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação."

Artigo 3º - O artigo 43 da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 43 - A Secretaria de Educação e Esportes é provedora do Conselho de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho de Transporte Escolar e do Conselho de Esportes."

Artigo 4º - O artigo 44 da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 44 - A Secretaria de Educação e Esportes subordina as seguintes unidades orgânicas:

I - Coordenadoria de Alimentação Escolar;

II - Coordenadoria de Esportes;

III - Coordenadoria de Transporte Escolar;

IV - Seção Pedagógica;

V - Seção de Ensino Infantil;

VI - Seção de Ensino Especial;

VII - Turma de Serviços Educacionais;

VIII - Direção de Escola Municipal;

IX - Equipe de Serviços Educacionais."

Artigo 5º - Ficam extintos os cargos de Chefe de Seção da Juventude, Esporte e Lazer, Chefe de Seção de Cultura, Chefe de Seção de Serviços

de Transportes e um Encarregado de Serviços Educacionais, constantes dos incisos III, IV, V e VIII do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.372 de 26 de julho de 2013.

Artigo 6º - Altera o artigo 45 da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, alterado pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 1.372 de 26 de julho de 2013, acrescentando cargos e nova numeração dos incisos, passando a vigor com os seguintes cargos e incisos:

I - um (1) cargo de Secretário de Educação e Esportes;

II - um (1) cargo de Coordenador de Alimentação Escolar;

III - um (1) cargo de Coordenador de Esportes;

IV - um (1) cargo de Coordenador de Transporte Escolar;

V - trinta e três (33) cargos de Diretor de Escola Municipal;

VI - nove (9) cargos de Encarregado de Serviços Educacionais;

IX - dois (2) cargos de Chefe de Equipe de Serviços Educacionais.

Artigo 7º - Fica criado o Artigo 45-A na Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, o qual cria a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

"Artigo 45-A - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, tem por finalidade promover a execução da Política Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude competindo-lhe especificamente:

I - Organizar, orientar, difundir e fomentar a cultura, o lazer e o turismo no Município, favorecendo condições de inserção da comunidade local, promovendo intercâmbio cultural, festivais, mostras e encontros;

II - Apoiar e incentivar a produção, a valorização e a difusão das manifestações artísticas e culturais;

III - Fiscalizar as atividades, bem como os serviços públicos que se relacionarem diretamente com as manifestações culturais, de lazer e turismo;

IV - Incentivar a ampliação e consolidação do desenvolvimento das atividades culturais, de lazer e turismo no Município, fomentando a ampliação, modernização e conservação dos serviços destinados à cultura, ao lazer e ao turismo;

V - Consolidar relações com organizações governamentais, não governamentais, comerciais, industriais e profissionais, cujas atividades sejam inerentes ao desenvolvimento cultural, de lazer e turismo, e de interesse com o poder público municipal;

VI - Promover ações culturais e de juventude que integrem as Secretarias de Educação e Assistência Social e setores ligados ao Meio Ambiente fortalecendo as ações inter-setoriais potencializando ações e democratizando o acesso a cultura, ao lazer e ao turismo;

VII - Promover a realização de atividades destinadas ao lazer, a animação e a integração popular, assim como a criação, ampliação e coordenação dos espaços de lazer do Município;

VIII - Promover o cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, fornecendo orientação técnica necessária;

IX - Promover o desenvolvimento do processo cultural no plano técnico-didático-pedagógico;

X - Participar de atividades de planejamento, monitoramento e acompanhamento de ações de implementação nas áreas de interesse, visando o desenvolvimento cultural, de lazer e turismo;

XI - Firmar intercâmbio cultural com áreas afins de outros entes da Federação, visando a proporcionar um maior relacionamento das

áreas de cultura;

XII – Estimular, cooperação e intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos regionais e estaduais;

XIII – Promover o Turismo no Município;

XIV – Prover o Conselho de Cultura, Conselho de Turismo e o Conselho da Juventude;

XV – Trabalhar em sintonia com as demais Secretarias medidas que visem a melhoria da qualidade do turismo no Município;

XVI – Coordenar eventos comunitários, procurando sua inserção no calendário Municipal de eventos;

XVII – Divulgar o Município em Eventos promovidos por organismos Federais, Estaduais e/ou particulares;

XVIII – A formulação de políticas, proposições de diretrizes e coordenação da implementação de ações públicas de programas, projetos e atividades voltados ao lazer da população do Município;

XIX – A deliberação, a normatização e a implementação de assuntos voltados à política municipal de lazer e recreação;

XX – A valorização do lazer como forma de promoção social;

XXI – Formulação de políticas públicas e a coordenação da implementação de ações, diretamente ou em parcerias, com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltadas para o atendimento aos jovens;

XXII – Fomentar a elaboração de políticas públicas para segmento juvenil municipal;

XXIII – Interagir com os Poderes Judiciário e Legislativo na construção de políticas amplas para a juventude;

XXIV – Criar trânsito para produção e promoção de eventos e projetos que atinjam a juventude e fomentem seu protagonismo na comunidade;

XXV – Democratizar o acesso à cultura e aos bens culturais;

XXVI – Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes a Secretaria.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, é provedora do Conselho de Cultura, Conselho de Turismo e do Conselho da Juventude.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, subordina as seguintes unidades orgânicas:

I - Coordenadoria de Turismo e Lazer;

II - Coordenadoria de Cultura e Juventude;

III - Seção de Dança;

IV - Seção de Teatro, Performance e Audiovisual;

V - Seção de Música e Artes Plásticas;

VI - Turma de Serviços Culturais.

§ 3º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, os seguintes cargos:

I - um (1) cargo de Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

II - um (1) cargo de Coordenador de Turismo e Lazer;

III - um (1) cargo de Coordenador de Cultura e Juventude;

IV - um (1) cargo de Chefe de Seção de Dança;

V - um (1) cargo de Chefe de Seção de Música e Artes Plásticas;

VI - um (1) cargo de Chefe de Seção de Teatro, Performance e Audiovisual;

VII - três (3) cargos de Encarregado de Serviços Culturais".

Artigo 8º - Altera o artigo 54 e seus incisos II e XVI da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 54 - Compete à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:

.....

II - Prover o Conselho de Desenvolvimento Rural, o Conselho de Meio Ambiente e o Comitê Municipal de Erradicação da Febre Aftosa;

.....

XVI - Promover ações de agronegócio, e outros relacionados à Secretaria, voltados ao desenvolvimento do município."

Artigo 9º - O artigo 56 da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 56º - A Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente é provedora do Conselho de

Desenvolvimento Rural, do Conselho de Meio Ambiente, e do Comitê Municipal de Erradicação da Febre Aftosa".

Artigo 10 - Fica extinto o cargo de Chefe de Seção de Turismo, constante do inciso V do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.372 de 26 de julho de 2013.

Artigo 11 - Fica criado o cargo de Chefe de Seção de Indústria e Comércio, no inciso V do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.372 de 26 de julho de 2013.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de agosto de 2014.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

ANEXO I

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2014/2016
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Cargo	Criação / Extinção	Salário Mês	Previdência Mês	Total Mês	Despesa Pessoal com Criação Cargo (Ano)
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer	01	8.444,80	1.791,14	10.235,94	136.445,11
Coordenador de Turismo e Lazer	01	5.171,24	1.096,82	6.268,06	83.553,24
Coordenador de Cultura e Juventude	01	5.171,24	1.096,82	6.268,06	83.553,24
Coordenador de Esporte	01	5.171,24	1.096,82	6.268,06	83.553,24
Coordenador de Transporte Escolar	01	5.171,24	1.096,82	6.268,06	83.553,24
Chefe de Seção de Dança	01	3.876,33	822,17	4.698,50	62.631,00
Chefe de Seção de Teatro, Performance e Audiovisual	01	3.876,33	822,17	4.698,50	62.631,00
Chefe de Seção de Música e Artes Plásticas	01	3.876,33	822,17	4.698,50	62.631,00
Chefe de Seção Indústria e Comércio	01	3.876,33	822,17	4.698,50	62.631,00
Encarregado de Serviços Culturais	03	7.818,90	1.658,39	9.477,29	126.332,26
Aumento Número Diretores Escolares	10	7.881,75	0,00	7.881,75	94.581,00
Redução Encarregado Serviços Educacionais	-01	(2.606,30)	(552,80)	(3.159,10)	(42.110,75)
Extinção Chefe Seção Juventude, Esporte e	-01	(3.876,33)	(822,17)	(4.698,50)	(62.631,00)

Lazer					
Extinção Chefe	-01	(3.876,33)	(822,17)	(4.698,50)	(62.631,00)
Seção Serviços de Transporte					
Extinção Chefe	-01	(3.876,33)	(822,17)	(4.698,50)	(62.631,00)
Seção de Turismo					
Extinção Chefe	-01	(3.876,33)	(822,17)	(4.698,50)	(62.631,00)
Seção de Cultura					
TOTAL:			49.508,12	649.460,57	

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2014	2015	2016
Receita Corrente Líquida 07/2013 à 06/2014	144.026.292,87	159.451.508,84	176.273.643,02
Despesas com Pessoal 07/2013 à 06/2014	68.414.768,41	73.922.157,27	79.813.753,20
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	47,50%	46,36%	45,28%
Despesa Pessoal Projeto de Lei (*2)	649.460,57	701.742,15	757.670,99
Despesa Pessoal após Projetos de Leis (*3)	69.064.228,98	74.623.899,42	80.571.424,09
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	47,95%	46,80%	45,71%

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

*2 – Representa o valor das despesas de pessoal criadas por este Projeto de Lei, considerando a criação e extinção dos cargos supracitados, incluindo salários e obrigações patronais;

*3 – Representa o somatório da despesa de pessoal já existente com a inclusão das despesas surgidas no presente Projeto de Lei;

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado;

*5 – Nos exercícios de 2015 e 2016 verificou-se a Receita Corrente Líquida com base na previsão de crescimento contida na Lei Municipal n.º 1.392, de 24 de outubro de 2013 e suas alterações, qual seja, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os índices de crescimento fixados em 10,71 % para o exercício de 2015 e 10,55 % para o exercício de 2016. Em relação ao gasto com pessoal foi aplicado um incremento de 8,05 % em 2015 e de 7,97 % em 2016, tendo como base a lei citada anteriormente.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)**

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2014, e projetada para 2015 e 2016, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 12 de agosto de 2014.

ÉRICO PIANA PINDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/09/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE CINCO UBS -
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS
ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I
DO EDITAL CORRESPONDENTE.**

1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços necessários à construção de cinco UBS - Unidade Básica de Saúde em Primavera do Leste - em conformidade com as especificações e planilhas contidas no anexo I do Edital correspondente, a saber:

Lote 1 – UBS II, Av. Santo Antonio, esquina com Av. 12 de Maio, Quadra 51, Parque Eldorado - área construída 276,17m² - Valor Estimado R\$ 408.000,00;

Lote 2 – UBS IV, Av. 14 de Março esquina com Rua Dom Bosco, Quadra 22, Parque Eldorado – área construída 296,6800m² - Valor Estimado R\$ 426.626,21;

Lote 3 – UBS XI, Av. dos Trabalhadores esquina com Av. Carnaúba, Quadra 21, Residencial Buritis - área construída 296,68m² - Valor Estimado R\$ 417.365,12;

Lote 4 – UBS XII, Rua da Luz esquina com Rua Sorriso, Quadra 35, Jardim Luciana – área construída 276,17m² - Valor Estimado R\$ 408.000,00;

Lote 5 – UBS XIII, Rua Maceió esquina com Rua Calábria, Quadra 10, Lotes 15 e 16, Jardim Itália – área construída 296,68 – Valor Estimado R\$ 423.626,21.

2 – As empresas interessadas poderão obter informações, bem como consultar os documentos necessários no seguinte endereço: Rua Maringá n.º 444 - Centro, no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no horário de 09:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00h. Retire o Edital acessando a página www.primaveradoleste.mt.gov.br.

3 – A Documentação e propostas serão entregues às **09:00** horas do dia **17 de setembro de 2014**, no local situado no endereço indicado acima.

Em 11 de agosto de 2014.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

CHEGA DE VIOLÊNCIA E EXTERMÍNIO DE JOVENS

CAMPANHA NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA E O EXTERMÍNIO DE JOVENS

EXPEDIENTE

Diário Oficial
DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

ascom@pva.mt.gov.br - dioprime@pva.mt.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 187/14

Termo de cooperação que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** e o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** para os fins que especifica.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede Edifício Eng. Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, em Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, nº 4.422, no Bairro Jardim Monte Líbrano, na cidade de Rondonópolis-MT, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 086.098/SSP-MT e do CPF sob o nº 174.004.061-91, doravante denominada **COOPERANTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro, CEP 78850-000, em Primavera do Leste, Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 784478 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 034.101.709-44, residente e domiciliado na Rua Santo André, nº 200, Centro, CEP 78850-000, em Primavera do Leste, Mato Grosso, doravante denominada **COOPERADA**, com sujeição as normas da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 4.320/64, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

- a) A realização de serviços de construção e/ou recuperação de rodovias estaduais e municipais pavimentadas ou não, no âmbito do município de Primavera do Leste;
- b) A realização de obras de infra-estrutura na área de trânsito e segurança na travessia urbana da Rodovia Estadual MT-130

Parágrafo único. As obras e serviços que vierem a ser realizados pelas partes se darão em razão da conveniência administrativa e/ou decorrente do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os Recursos financeiros serão liberados de acordo com interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referente a execução dos objetos, correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – **COOPERANTE SETPU**, compromete-se a:

- Fornecer as informações necessárias para a consecução dos objetivos previstos, que poderão ser desdobrados em serviços e obras em rodovias sob sua tutela;
- Publicar o Extrato do Termo no Diário Oficial do Estado;
- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios _ SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a este instrumento.

II – COOPERADA Prefeitura, compromete-se a:

- Fornecer as informações necessárias para a consecução dos objetivos previstos, que poderão ser desdobrados em serviços e obras em rodovias sob sua tutela;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Não cumprimento das obrigações assumidas, e previamente estabelecidas;
- III – Por rescisão amigável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser denunciado, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável ou a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do estado, que será providenciada pelo Cooperante no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o artigo 12 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2009.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

O presente termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERADA** deverá comprovar ao **COOPERANTE** e órgãos de controle a boa e regular execução do objeto pactuado, no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência, com a apresentação da seguinte documentação:

- I – Relatório de Conclusão do Objeto;
- II – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- III – Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste termo de cooperação.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, MT, 01 de Agosto de 2014.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT

CONVITE

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E ALTERAÇÃO DO ACESSO AO ALMOXARIFADO CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 24 de fevereiro de 2014.

Mirna Heckler Braff

Coordenadora de Licitações

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014

Edital de Convocação nº 034, de 13 de Agosto de 2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para o seguinte cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**, conforme Ofícios nº 2927/2014 e 3045/2014(4) e **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, conforme Ofício nº 2927/2014 SECEL.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

ADRIANA VALDIVIESO
MARISA ALVES

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Candidato

LAURIMAR MEDEIROS DOS SANTOS

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 13 de Agosto de 2014.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 450/2013

Edital de Convocação nº 076, de 13 de Agosto de 2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 450/2013 e alterações, para os seguintes cargos: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Ofícios nº 01020/2014/RH/SMS/SUS, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Ofício nº 2.834/2014, 2.724/2014, 2.728/2014, 2.877/2014, 3.001/2014, 3.079/2014 e 3.210/2014 SECEL.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato

FRANCIELE SCHNEIDER

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS
ROSIMEIRE SOARES
ANGREIDE GETULIA DOS SANTOS
ELIETE OLIVEIRA SOARES

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 450.01/2013 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 450.01/2013 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 13 de Agosto de 2014.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fabio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 68/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 68/2014 - do processo de compra nº 1419/2014 referente a contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s)**
licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$146.05(cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) ITEM 2: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$32670.00(trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais) ITEM 3: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE

R\$872.00(oitocentos e setenta e dois reais) ITEM 4: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$207.39(duzentos e sete reais e trinta e nove centavos) ITEM 5: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$86.40(oitenta e seis reais e quarenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$85.50(oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$6737.50(seis mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 9: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$75.00(setenta e cinco reais) ITEM 10: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$546.00(quinhetos e quarenta e seis reais) ITEM 11: A EMPRESA ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$575.00(quinhetos e setenta e cinco reais) ITEM 12: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$620.00(seiscientos e vinte reais) ITEM 13: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$295.50(duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 14: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$601.60(seiscientos e um reais e sessenta centavos) ITEM 15: A EMPRESA ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$685.00(seiscientos e oitenta e cinco reais) ITEM 16: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$62.90(sessenta e dois reais e noventa centavos) ITEM 17: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$130.00(cento e trinta reais) ITEM 18: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$53.50(cinquenta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 19: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$137.50(cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 20: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$103200.00(cento e tres mil e duzentos reais) ITEM 21: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$3920.00(tres mil e novecentos e vinte reais) ITEM 22: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$4042.50(quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 23: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$3920.00(tres mil e novecentos e vinte reais) ITEM 24: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$1377.20(um mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 25: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1350.20(um mil e trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) ITEM 26: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$110.00(cento e dez reais) ITEM 27: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$269.55(duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 28: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$112.80(cento e doze reais e oitenta centavos) ITEM 29: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$414.00(quatrocentos e quatorze reais) ITEM 30: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5184.00(cinco mil e cento e oitenta e quatro reais) ITEM 31: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3584.00(tres mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) ITEM 32: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$352.00(trezentos e cinquenta e dois reais) ITEM 33: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$224.00(duzentos e vinte e quatro reais) ITEM 34: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$176.00(cento e setenta e seis reais) ITEM 35: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$136.00(cento e trinta e seis reais) ITEM 36: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO

VALOR FINAL DE R\$52.80(cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 37: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$34.00(trinta e quatro reais) ITEM 38: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$349.65(trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 39: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$5175.00(cinco mil e cento e setenta e cinco reais) ITEM 40: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$6720.00(seis mil e setecentos e vinte reais) ITEM 42: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$8600.00(oito mil e seiscientos reais) ITEM 43: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$2382.40(dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) ITEM 44: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$2304.00(dois mil e trezentos e quatro reais) ITEM 45: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$5970.00(cinco mil e novecentos e setenta reais) ITEM 46: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$23880.00(vinte e tres mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 47: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$22800.00(vinte e dois mil e oitocentos reais) ITEM 49: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$24000.00(vinte e quatro mil reais) ITEM 50: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$16380.00(dezesseis mil e trezentos e oitenta reais) ITEM 51: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9270.00(nove mil e duzentos e setenta reais) ITEM 52: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$8583.60(oito mil e quinhentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos) ITEM 53: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1543.50(um mil e quinhentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 54: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$1341.00(um mil e trezentos e quarenta e um reais) ITEM 55: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$1165.50(um mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 56: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$3420.00(tres mil e quatrocentos e vinte reais) ITEM 57: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$54730.00(cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta reais) ITEM 58: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$8070.00(oito mil e setenta reais) ITEM 59: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$18000.00(dezoito mil reais) ITEM 60: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9630.00(nove mil e seiscientos e trinta reais) ITEM 61: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$11400.00(onze mil e quatrocentos reais) ITEM 62: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$11010.00(onze mil e dez reais) ITEM 64: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$12540.00(doze mil e quinhentos e quarenta reais) ITEM 65: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$47280.00(quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) ITEM 66: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$31800.00(trinta e um mil e oitocentos reais) ITEM 68: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$5424.00(cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) ITEM 69: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$2760.00(dois mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 70: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5355.00(cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) ITEM 71: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$1207.50(um mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 72: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$2983.80(dois mil e novecentos e oitenta e tres reais e oitenta centavos) ITEM 73:

A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$3936.00(tres mil e novecentos e trinta e seis reais) ITEM 75: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$35399.70(trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) ITEM 76: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$38520.00(trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 78: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$130.00(cento e trinta reais) ITEM 79: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$5525.00(cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais) ITEM 81: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$102.50(cento e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 82: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$618.00(seiscentos e dezoito reais) ITEM 83: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$654.00(seiscentos e cinquenta e quatro reais) ITEM 84: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$244.00(duzentos e quarenta e quatro reais) ITEM 85: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$222.00(duzentos e vinte e dois reais) ITEM 86: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$34031.20(trinta e quatro mil e trinta e um reais e vinte centavos) ITEM 95: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$429.00(quatrocentos e vinte e nove reais) ITEM 96: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$156.00(cento e cinquenta e seis reais) ITEM 97: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$51.35(cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) ITEM 98: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$144.00(cento e quarenta e quatro reais) ITEM 99: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$87.00(oitenta e sete reais) ITEM 100: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$111.00(cento e onze reais) ITEM 101: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$201.90(duzentos e um reais e noventa centavos) ITEM 102: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$318.50(trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) ITEM 103: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$344.50(trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 104: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$39.00(trinta e nove reais) ITEM 105: A EMPRESA RALHID AKEL - ME NO VALOR FINAL DE R\$9085.00(nove mil e oitenta e cinco reais) ITEM 106: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$23843.00(vinte e tres mil e oitocentos e quarenta e tres reais) ITEM 107: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$48.00(quarenta e oito reais) ITEM 108: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1760.00(um mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 110: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2856.00(dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) ITEM 111: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$770.00(setecentos e setenta reais) ITEM 112: A EMPRESA RALHID AKEL - ME NO VALOR FINAL DE R\$1911.00(um mil e novecentos e onze reais) ITEM 113: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$580.50(quinhetos e oitenta reais e cinquenta centavos) ITEM 114: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$1800.00(um mil e oitocentos reais) ITEM 115: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1776.00(um mil e setecentos e setenta e seis reais) ITEM 116: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3978.00(tres mil e novecentos e setenta e oito reais) ITEM 117: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2000.00(dois mil reais) ITEM 119: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$375.00(trezentos e setenta e cinco reais) ITEM 120: A EMPRESA LEONORA COMERCIO

INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$250.00(duzentos e cinquenta reais) ITEM 121: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$675.00(seiscentos e setenta e cinco reais) ITEM 122: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$385.00(trezentos e oitenta e cinco reais) ITEM 123: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$286.00(duzentos e oitenta e seis reais) ITEM 124: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$130.00(cento e trinta reais) ITEM 125: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1000.00(um mil reais) ITEM 126: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$585.00(quinhetos e oitenta e cinco reais) ITEM 128: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$90.00(noventa reais) ITEM 129: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$249.20(duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) ITEM 131: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$583.00(quinhetos e oitenta e tres reais) ITEM 132: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$300.00(trezentos reais) ITEM 133: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$525.00(quinhetos e vinte e cinco reais) ITEM 134: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$750.00(setecentos e cinquenta reais) ITEM 135: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$720.00(setecentos e vinte reais) ITEM 136: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$756.00(setecentos e cinquenta e seis reais) ITEM 137: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$720.00(setecentos e vinte reais) ITEM 138: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$495.00(quatrocentos e noventa e cinco reais) ITEM 141: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$500.00(quinhetos reais) ITEM 142: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$300.00(trezentos reais) ITEM 143: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$700.00(setecentos reais) ITEM 144: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$343.20(trezentos e quarenta e tres reais e vinte centavos) ITEM 145: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$938.00(novecentos e trinta e oito reais) ITEM 146: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$392.00(trezentos e noventa e dois reais) ITEM 148: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$36.00(trinta e seis reais) ITEM 149: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$32.40(trinta e dois reais e quarenta centavos) ITEM 150: A EMPRESA CR COMERCIO DE PAPEIS E PROD GRAFICOS LT NO VALOR FINAL DE R\$22475.00(vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) ITEM 151: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$401.50(quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) ITEM 152: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$401.50(quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) ITEM 153: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$481.80(quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) ITEM 154: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$481.80(quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) ITEM 155: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$78.00(setenta e oito reais) ITEM 156: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$118.20(cento e dezoito reais e vinte centavos) ITEM 157: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$350.00(trezentos e cinquenta reais) ITEM 158: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$255.00(duzentos e cinquenta e cinco reais) ITEM 160: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE

R\$556.50(quinhetos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 162: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$756.00(setecentos e cinquenta e seis reais) ITEM 163: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$230.00(duzentos e trinta reais) ITEM 164: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$215.00(duzentos e quinze reais) ITEM 165: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$526.50(quinhetos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 166: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$351.00(trezentos e cinquenta e um reais) ITEM 167: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$135.00(cento e trinta e cinco reais) ITEM 168: A EMPRESA CR COMERCIO DE PAPEIS E PROD GRAFICOS LT NO VALOR FINAL DE R\$3000.00(tres mil reais) ITEM 170: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$232.70(duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) ITEM 171: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$419.40(quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) ITEM 172: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$195.00(cento e noventa e cinco reais) ITEM 173: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$117.00(cento e dezessete reais) ITEM 174: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$336.00(trezentos e trinta e seis reais) ITEM 175: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$915.00(novecentos e quinze reais) ITEM 176: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$803.00(oitocentos e tres reais) ITEM 177: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$56.00(cinquenta e seis reais) ITEM 178: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$56.00(cinquenta e seis reais) ITEM 179: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1586.00(um mil e quinhentos e oitenta e seis reais) ITEM 181: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$360.00(trezentos e sessenta reais) ITEM 182: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$680.00(seiscentos e oitenta reais) ITEM 183: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$1741.25(um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 184: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$760.92(setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) ITEM 185: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1050.00(um mil e cinquenta reais) ITEM 186: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$605.00(seiscentos e cinco reais) ITEM 187: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$286.75(duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ITEM 188: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$421.00(quatrocentos e vinte e um reais) ITEM 189: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$462.50(quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 192: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$490.00(quatrocentos e noventa reais) ITEM 193: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$126.40(cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) ITEM 194: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$240.00(duzentos e quarenta reais) ITEM 195: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17.00(dezessete reais) ITEM 198: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11286.00(once mil e duzentos e oitenta e seis reais) ITEM 199: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$210.00(duzentos e dez reais) ITEM 200: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$210.00(duzentos e dez reais) ITEM 201: A EMPRESA LEONORA

COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$100.00(cem reais) ITEM 202: A EMPRESA RALHID AKEL - ME NO VALOR FINAL DE R\$1080.00(um mil e oitenta reais) ITEM 203: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$531.00(quinhetos e trinta e um reais) ITEM 204: A EMPRESA RALHID AKEL - ME NO VALOR FINAL DE R\$505.00(quinhetos e cinco reais) ITEM 205: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$581.40(quinhetos e oitenta e um reais e quarenta centavos) ITEM 206: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$954.00(novecentos e cinquenta e quatro reais) ITEM 207: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$780.00(setecentos e oitenta reais) ITEM 208: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1560.00(um mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 209: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$488.00(quatrocentos e oitenta e oito reais) ITEM 210: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$492.20(quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) ITEM 211: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$720.72(setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos) ITEM 212: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$595.00(quinhetos e noventa e cinco reais) ITEM 213: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5250.00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 214: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$658.00(seiscentos e cinquenta e oito reais) ITEM 215: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$161.00(cento e sessenta e um reais) ITEM 216: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$378.00(trezentos e setenta e oito reais) ITEM 217: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$238.00(duzentos e trinta e oito reais) ITEM 218: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$9778.10(nove mil e setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) ITEM 219: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$264.96(duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ITEM 220: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2606.80(dois mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos) ITEM 221: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$596.80(quinhetos e noventa e seis reais e oitenta centavos) ITEM 222: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2875.00(dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ITEM 223: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$600.00(seiscentos reais) ITEM 224: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$1686.30(um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) ITEM 225: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$577.50(quinhetos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 226: A EMPRESA CR COMERCIO DE PAPEIS E PROD GRAFICOS LT NO VALOR FINAL DE R\$163200.00(cento e sessenta e tres mil e duzentos reais) ITEM 227: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$260.00(duzentos e sessenta reais) ITEM 228: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$19392.00(dezenove mil e trezentos e noventa e dois reais) ITEM 229: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$29088.00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais) ITEM 230: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3349.10(tres mil e trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos) ITEM 231: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$900.00(novecentos reais) ITEM 232: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$800.00(oitocentos reais) ITEM 233: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$7503.00(sete mil e quinhentos e tres reais) ITEM 234: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$120.00(cento e vinte reais) ITEM 235: A

EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$630.00(seiscentos e trinta reais) ITEM 236: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$125.00(cento e vinte e cinco reais) ITEM 237: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$178.50(cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 238: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$228.00(duzentos e vinte e oito reais) ITEM 239: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$215.00(duzentos e quinze reais) ITEM 240: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2205.00(dois mil e duzentos e cinco reais) ITEM 241: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$990.00(novecentos e noventa reais) ITEM 242: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$112.50(cento e doze reais e cinquenta centavos) ITEM 243: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$340.00(trezentos e quarenta reais) ITEM 244: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$1836.00(um mil e oitocentos e trinta e seis reais) ITEM 245: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$522.56(quinhetos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 246: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$756.00(setecentos e cinquenta e seis reais) ITEM 247: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$840.00(oitocentos e quarenta reais) ITEM 248: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$12.74(doze reais e setenta e quatro centavos) ITEM 250: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$99.00(noventa e nove reais) ITEM 251: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1196.00(um mil e cento e noventa e seis reais) ITEM 252: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$104.00(cento e quatro reais) ITEM 253: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$104.00(cento e quatro reais) ITEM 254: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$104.00(cento e quatro reais) ITEM 255: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$103.73(cento e tres reais e setenta e tres centavos) ITEM 256: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$180.00(cento e oitenta reais) ITEM 257: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$165.00(cento e sessenta e cinco reais) ITEM 258: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$95.04(noventa e cinco reais e quatro centavos) ITEM 259: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$350.00(trezentos e cinquenta reais) ITEM 260: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$81.60(oitenta e um reais e sessenta centavos) ITEM 261: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$45.50(quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 262: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$11.00(onze reais) ITEM 263: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$55.00(cinquenta e cinco reais) ITEM 264: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$39.00(trinta e nove reais) ITEM 265: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$15.60(quinze reais e sessenta centavos) ITEM 268: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$602.00(seiscentos e dois reais) ITEM 269: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$370.00(trezentos e setenta reais) ITEM 270: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$375.00(trezentos e setenta e cinco reais) ITEM 271: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$3475.00(tres mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) ITEM 272: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO

VALOR FINAL DE R\$208.00(duzentos e oito reais) ITEM 275: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4260.00(quatro mil e duzentos e sessenta reais) ITEM 276: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$151.47(cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) ITEM 277: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2040.00(dois mil e quarenta reais) ITEM 278: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2070.00(dois mil e setenta reais) ITEM 279: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3500.00(tres mil e quinhentos reais) ITEM 280: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1560.00(um mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 282: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3720.00(tres mil e setecentos e vinte reais) ITEM 283: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$162.00(cento e sessenta e dois reais) ITEM 284: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$132.60(cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) ITEM 285: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1980.00(um mil e novecentos e oitenta reais) ITEM 286: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$30360.00(trinta mil e trezentos e sessenta reais) ITEM 287: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$8715.00(oito mil e setecentos e quinze reais) ITEM 288: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1448.00(quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) ITEM 289: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$20790.00(vinte mil e setecentos e noventa reais) ITEM 290: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$407.00(quatrocentos e sete reais) ITEM 291: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$792.00(setecentos e noventa e dois reais) ITEM 292: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$312.00(trezentos e doze reais) ITEM 293: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$312.00(trezentos e doze reais) ITEM 294: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME NO VALOR FINAL DE R\$742.50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 295: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$516.00(quinhetos e dezesseis reais) ITEM 297: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$2318.20(dois mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos) ITEM 299: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$272.00(duzentos e setenta e dois reais) ITEM 300: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$230.74(duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) ITEM 301: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$96.20(noventa e seis reais e vinte centavos) ITEM 302: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$125.80(cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) ITEM 303: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$7140.00(sete mil e cento e quarenta reais) ITEM 304: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$8875.20(oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 305: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$8960.00(oito mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 306: A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME NO VALOR FINAL DE R\$10140.00(dez mil e cento e quarenta reais) ITEM 307: A EMPRESA LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7950.00(sete mil e novecentos e cinquenta reais) ITEM 308: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$1795.59(um mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ITEM 309: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$399.50(trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 310: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$689.00(seiscentos e oitenta e nove reais) ITEM 311: A EMPRESA PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS

LTDA NO VALOR FINAL DE R\$352.00(trezentos e cinquenta e dois reais) ITEM 312: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$800.00(oitocentos reais) ITEM 314: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$2850.00(dois mil e oitocentos e cinquenta reais) .
Primavera do leste, 13 de agosto de 2014.

Wender Luiz dos Santos
pregoeiro

EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 125

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 068/2014

FORNECEDORA: ALCIMAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 13/08/2015

ITENS:

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
13812 - BANDEJA DE INOX GRANDE	10	PÇ	CAPARROZ	R\$ 57,50	R\$ 575,00
24485 - BOBINA PICOTADA DE 5KG (35 X 50)	25	RL	SEGPLAST	R\$ 27,40	R\$ 685,00
					R\$ 1.260,00

ATA Nº: 126

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 068/2014

FORNECEDORA: AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 13/08/2015

ITENS:

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10986 - CARTUCHO DE TONER PRETO CE 410 A	60	UN	HP	R\$ 273,00	R\$ 16.380,00
14692 - CARREGADOR RAPIDO	15	UN	MAXDAY	R\$ 23,31	R\$ 349,65
18068 - CAPA DE PAPEL PARA CD DE PAPEL.	1.700	UN	FORONI	R\$ 0,08	R\$ 136,00
258 - TINTA P/ CARIMBO - PRETO	65	UN	JAPAN	R\$ 1,48	R\$ 96,20
26301 - BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38 X 51MM C/4	470	PCT	INFORMS	R\$ 1,28	R\$ 601,60
26328 - CANETA COM FIXADOR DE MESA COR AZUL	45	UN	BIGNUNES	R\$ 5,99	R\$ 269,55
26342 - CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO FUNDO - TAMANHO A4, PLÁSTICO, CAPA OPACA NA COR PRETA	200	UN	USA FOLIEN	R\$ 0,17	R\$ 34,00
26343 - CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO FRENTE TAMANHO A4, PLÁSTICO	240	UN	USA FOLIEN	R\$ 0,22	R\$ 52,80
26468 - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE TIPO L - A4	500	UN	PLAST	R\$ 0,43	R\$ 215,00
26547 - CARTUCHO ORIGINAL HP Nº 27 PRETO	80	UN	HP	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
26567 - CARTUCHO ORIGINAL Nº 21 - PRETO	120	UN	HP	R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
26570 - CARTUCHO TONER 85A	210	UN	HP	R\$ 168,57	R\$ 35.399,70
26590 - CARTUCHO HP Nº 60 - COLOR	30	UN	HP	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
26591 - CARTUCHO HP Nº60 - PRETO	30	UN	HP	R\$ 38,85	R\$ 1.165,50
26598 - TONER 12A ORIGINAL	40	UN	HP	R\$ 221,88	R\$ 8.875,20
26977 - VISOR P/ PASTA SUSPENSÁ	570	UN	POLYCART	R\$ 5,00	R\$ 2.850,00
28600 - CAIXA ORGANIZ PLASTICA C/ TAMPA 35X26X15CM	110	UN	POLYCART	R\$ 12,52	R\$ 1.377,20
35065 - CARTUCHO ORIGINAL Nº56	30	UN	HP	R\$ 40,25	R\$ 1.207,50
35117 - COLA TIPO SUPER BONDER COM ÉSTER DE CIANOACRÍLATO.	30	UN	LOCTITE	R\$ 4,80	R\$ 144,00
40 - ENVELOPE BRANCO P/CARTA	2.600	UN	FORONI	R\$ 0,05	R\$ 130,00
40529 - CARTUCHO HP 901 COLORIDO	115	UN	HP	R\$ 74,64	R\$ 8.583,60
41678 - TONER 05A	30	UN	HP	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
41973 - TONER BROTHER TN 650	40	UN	BROTHER	R\$ 224,00	R\$ 8.960,00
41976 - PRENDADORES DE PAPEL 26/26/1277/ - 19 MM	130	UN	BRW	R\$ 0,12	R\$ 15,60

41977 - PRENDEDORES DE PAPEL 26/26/1277 - 15 MM	110	UN	BRW	R\$ 0,10	R\$ 11,00
47163 - VADE MECUM	9	UN	SARAIVA	R\$ 199,51	R\$ 1.795,59
47164 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	85	UN	JAPAN	R\$ 1,48	R\$ 125,80
47165 - PASTA DE CARTOLINA COM PRENDEDOR TAMANHO OFÍCIO	100	UN	POLYCART	R\$ 1,25	R\$ 125,00
47177 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 531A CIANO - DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	30	UN	HP	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
47178 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 532A AMARELO - DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	30	UN	HP	R\$ 367,00	R\$ 11.010,00
47183 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 42A - DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA HP 42A	30	UN	HP	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
47184 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 15A - DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA HP 15A	30	UN	HP	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
47188 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER BROTHER TN-620 -(BROTHER DCP-8080DN) DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	30	UN	BROTHER	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
					R\$ 159.277,49

ATA Nº: 127**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 068/2014**FORNECEDORA:** J SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**VIGÊNCIA:** 13/08/2015**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1086 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES	280	PCT	ASSOLAN	R\$ 1,40	R\$ 392,00
1088 - MULTI INSETICIDA AEROSOL - TIPO SBP. 300ML, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS.	80	UN	SBP	R\$ 7,46	R\$ 596,80
11109 - VASSOURA C/CABO LONGO P/LIMPAR TETO - MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇAS FLEXÍVEIS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 1500MM, MATERIAL DE BOA QUALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES.	25	UN	RODIS	R\$ 15,98	R\$ 399,50
1389 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO - LIMPADOR DE USO GERAL FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	360	UN	YPE	R\$ 2,65	R\$ 954,00
163 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - TAMANHO APROXIMADO DE 110X75X20MM	670	UN	SCOTH BRITE	R\$ 1,40	R\$ 938,00
164 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400 ML	480	UN	BOM AR	R\$ 5,95	R\$ 2.856,00
16783 - LIMPA PISOS E AZULEJOS 1 L - LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E AZULEJOS.	90	UN	SUPER CLEAN	R\$ 5,90	R\$ 531,00
21819 - CHA DE CIDREIRA - C/ 15 SACHÊS - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CONTEM 15 SAQUINHOS COM PESO LÍQUIDO DE 15 GR.	40	CX	LEAO	R\$ 5,55	R\$ 222,00
22508 - SABONETE 150G	100	UN	LUX	R\$ 1,62	R\$ 162,00
2282 - DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO 500 ML-> COM ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DETRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOLCORANTE E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 500 MLA EMBALAGEM DEVE TER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE E O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.	450	FR	LIMPOL	R\$ 1,29	R\$ 580,50
25553 - CHA CAMOMILA CX C/25 SACHES 25GR	40	CX	LEAO	R\$ 6,10	R\$ 244,00
26113 - SODA CAUSTICA POTE C/ 1KG	55	KG	KAVEIRA	R\$ 14,40	R\$ 792,00
27362 - DESINFETANTE 2L	550	UN	SUMMER	R\$ 3,20	R\$ 1.760,00
27381 - RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 80 CM COM CABO PARAFUSADO, BORRACHA REMOVÍVEL.	100	UN	RODO 2000	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
27383 - REFIL TIPO RODO 2000 40CM EM ALUMÍNIO	100	UN	RODO 2000	R\$ 2,08	R\$ 208,00
27385 - RODO DE ALUMÍNIO 40 CM REFORÇADO - COM DUAS LAMINAS EMBORRACHADA ONDE AS MESMAS POSSA SER TROCADAS QUANDO ESTIVEREM GASTAS. O RODO É TODO EM ALUMÍNIO.	120	UN	RODO 2000	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00

27416 - VEJA LIMPEZA PESADA ORIGINAL - 500ML	200	FR	VEJA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
27423 - LIMPA VIDROS TIPO VIDREX - REFIL EMBALAGEM DE 500 ML.	90	UN	URCA	R\$ 6,46	R\$ 581,40
27439 - REFIL EMBORRACHADO P/ RODO TAMANHO 60CM	100	UN	RODO 2000	R\$ 3,70	R\$ 370,00
27443 - REFIL EMBORRACHADO P/RODO 80 CM	100	UN	RODO 2000	R\$ 3,75	R\$ 375,00
35665 - RODO DE ALUMINIO DE 60CM REFORÇADO - COM DUAS LAMINAS EMBORRACHADA ONDE AS MESMAS POSSA SER TROCADAS QUANDO ESTIVEREM GASTAS. O RODO É TODO EM ALUMINIO.	115	UN	RODO 2000	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00
3646 - SAPONACEO CREMOSO - 300 ML TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	100	UN	SAPOLIO	R\$ 4,07	R\$ 407,00
40229 - FOSFORO DE COZINHA C/ 240 PALITOS LONGOS	100	CX	FIAT LUX	R\$ 1,95	R\$ 195,00
4089 - CERA LIQUIDA 750 ML	50	UN	POLYLAR	R\$ 2,05	R\$ 102,50
433 - MARGARINA DE 500GR COM SAL	2.770	PT	DELICIA	R\$ 3,53	R\$ 9.778,10
615 - REFRIGERANTE 2 LTS.	1.200	UN	MARAJA	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
7746 - SABONETE 90GR	170	UN	FRANCIS	R\$ 0,78	R\$ 132,60
7992 - ESPONJA DE ACO INOX DE LONGA DURAÇÃO, VALIDADE INDETERMINADA, 100% ACO INOX, FIO FINO, NÃO RISCA ALUMINIO, NÃO DISSOLVE, DÁ BRILHO, PCT COM 01 UNIDADE	110	PCT	BRILHO	R\$ 3,12	R\$ 343,20
9566 - CAFE 500 GR	16.000	UN	TRES FAZENDAS	R\$ 6,45	R\$ 103.200,00
					R\$ 138.790,60

ATA Nº: 128**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 068/2014**FORNECEDORA:** ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**VIGÊNCIA:** 13/08/2015**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
25227 - ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	9.900	UN	DOCE DIA	R\$ 3,30	R\$ 32.670,00
					R\$ 32.670,00

ATA Nº: 129**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 068/2014**FORNECEDORA:** RALHID AKEL - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**VIGÊNCIA:** 13/08/2015**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
27422 - LIMPA VIDROS E ACRÍLICO 500ML	125	FR	VIDREX	R\$ 4,04	R\$ 505,00
35741 - DETERGENTE 5 LTS P/ LAVAR LOUÇAS -> GALÃO COM 5 LITROS.	130	UN	YPE	R\$ 14,70	R\$ 1.911,00
35742 - LIMPA PEDRA 05 L	60	BD	SUPER CLEAN	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
36168 - COPO DESCARTAVEL - 50 ML PCT C/100 UN, EM POLIPROPILENO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE, PRODUZIDO CONFORME NORMA DA ABNT/NBR.	7.900	PCT	MINAPLAST	R\$ 1,15	R\$ 9.085,00
					R\$ 12.581,00

ATA Nº: 130**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 068/2014**FORNECEDORA:** LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**VIGÊNCIA:** 13/08/2015**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1064 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	16.200	UN	COMPACTOR	R\$ 0,32	R\$ 5.184,00

1077 - CANETA ESCRITA FINA AZUL	900	UN	FABER CASTEL	R\$ 0,46	R\$ 414,00
12518 - PASTA CANALETA OFÍCIO 2, TRANSPARENTE	100	UN	NEWBRAS	R\$ 1,20	R\$ 120,00
15 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (CX/5000)	155	CX	JOCAR	R\$ 1,85	R\$ 286,75
15037 - CALCULADORA DE 12 DIGITOS	157	UN	LEOTEC	R\$ 8,60	R\$ 1.350,20
15964 - COLCHETE N 08 C/ 72 UNI EM ACO METALICO	30	CX	BACCHI	R\$ 2,90	R\$ 87,00
16759 - APONTADOR COM DEPOSITO	190	UN	LEO&LEO	R\$ 0,45	R\$ 85,50
17278 - MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - 2,5 G	940	UN	JOCAR	R\$ 0,70	R\$ 658,00
17801 - CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA NA COR AZUL MARCADOR PARARETROPROJETOR PILOT COM TINTA A PROVA D'AGUA.TINTA AZUL - PONTA FINA - UNIDADE.	160	UN	PILOT	R\$ 1,40	R\$ 224,00
17986 - LAPISEIRA TECNICA 0,7MM PONTA ACO INOX - CORPO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA E TAMPA EM ACO INOXIDAVEL, BORRACHAEMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR. PONTA 4MM E ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE 0,7MM.	105	UN	PILOT	R\$ 2,00	R\$ 210,00
21371 - CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA	11.200	UN	COMPACTOR	R\$ 0,32	R\$ 3.584,00
21372 - CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA	1.100	UN	COMPACTOR	R\$ 0,32	R\$ 352,00
21373 - MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE - 2,5 G - COM TINTA À BASE DE ÁGUA, PERÍODO DE ASTOCAGEM DE ATÉ 18 MESES, ESPESSURA DOTRAÇO DE 2,5 OU 5MM, COM CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EMPOLIÉSTER, PONTA CANFRADA EM POLIETILENO.	340	UN	JOCAR	R\$ 0,70	R\$ 238,00
245 - BORRACHA C/ CAPA PROTETORA ERGONOMICA	170	UN	LEO&LEO	R\$ 0,37	R\$ 62,90
249 - LAMINA ESTILETE ESTREITO	50	UN	JOCAR	R\$ 0,34	R\$ 17,00
252 - PERFURADOR PEQUENO DE PAPEL	22	UN	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 99,00
256 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA METAL->	130	UN	JOCAR	R\$ 0,60	R\$ 78,00
260 - LIVRO ATA PAUTADO - 200 FLS. CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO 330X216MM, COM FOLHAS NUMERADAS.	120	UN	SAO DOMINGOS	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
26285 - CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	50	UN	FORONI	R\$ 1,07	R\$ 53,50
26318 - CADERNO CAPA DURA ESPIRAL PEQUENO C/96FL	50	UN	FORONI	R\$ 2,75	R\$ 137,50
26333 - PINCEL ATOMICO PILOT COM PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	65	UN	PILOT	R\$ 1,60	R\$ 104,00
26334 - PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL. USO EM PAPEL CARTOLINA E PAPELÃO.	65	UN	PILOT	R\$ 1,60	R\$ 104,00
26335 - PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	65	UN	PILOT	R\$ 1,60	R\$ 104,00
26375 - COLA BASTAO 20GR COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA.	240	UN	LEO&LEO	R\$ 0,65	R\$ 156,00
26391 - FITA CORRETIVA 5MM	115	UN	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 230,00
26393 - ENVELOPE	2.000	UN	FORONI	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

26394 - ENVELOPE AMARELO A4 - MEDIDA APROXIMADA 30 X 40	4.500	UN	FORONI	R\$ 0,15	R\$ 675,00
26402 - ENVELOPE AMARELO 185X248MM - TAMANHO MEIO OFICIO	2.500	UN	FORONI	R\$ 0,10	R\$ 250,00
26426 - GRAMPEADOR GRANDE TAMANHO 17 CM - PARA O USO COM O GRAMPO 26X6	30	UN	JOCAR	R\$ 12,00	R\$ 360,00
26428 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 12CM - GRAMPEADOR COM CORPO METALICO. DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA. GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ABERTO. UTILIZA GRAMPO 26/6MM.GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS: 12CM COMPRIMENTO X 03CM LARGURA X 4,5CM ALTURA.	100	UN	JOCAR	R\$ 6,80	R\$ 680,00
26451 - LIVRO ATA PAUTADO - 100 FL. CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO 330X216MM, COM FOLHAS NUMERADAS.	120	UN	SAO DOMINGOS	R\$ 6,50	R\$ 780,00
26454 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA (104 PAG) LIVRO COM 104 PAGINAS	115	UN	SAO DOMINGOS	R\$ 4,28	R\$ 492,20
26476 - PASTA A/Z GRANDE LARGA	200	UN	FRAMA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
26487 - PASTA SANFONADA - OFICIO COM 31 DIVISORIAS, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ	20	UN	JOCAR	R\$ 17,00	R\$ 340,00
26601 - TONNER ORIGINAL 78A - HP	30	UN	HP	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
26728 - PAPEL CARTAO - BRANCO FOSCO, 50 X 70	400	UN	VMP	R\$ 0,65	R\$ 260,00
26762 - MARCA TEXTO LARANJA FLUORESCENTE	540	UN	JOCAR	R\$ 0,70	R\$ 378,00
26763 - MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE - 2,5 G COM TINTA À BASE DE ÁGUA, PERÍODO DE ASTOCAGEM DE ATÉ 18 MESES, ESPESSURA DOTRAÇO DE 2,5 OU 5MM, COM CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EMPOLIÉSTER, PONTA CANFRADA EM POLIETILENO.	230	UN	JOCAR	R\$ 0,70	R\$ 161,00
29 - LAPISEIRA 0.5	105	UN	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 210,00
31 - LAPISEIRA TECNICA 0,9MM PONTA INOX	50	UN	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 100,00
32 - CORRETIVO LIQUIDO BRANCO - 18ML	60	UN	MAXI	R\$ 0,80	R\$ 48,00
344 - ESTILETE PLÁSTICO 9MM C/ LÂMINA ESTREITA	60	UN	JOCAR	R\$ 0,54	R\$ 32,40
345 - ESTILETE LARGO - 18 MM	45	UN	JOCAR	R\$ 0,80	R\$ 36,00
35308 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	130	UN	JOCAR	R\$ 0,35	R\$ 45,50
35318 - PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA 3CM TRANSPARENTE	100	UN	PLASCONY	R\$ 2,28	R\$ 228,00
35319 - PASTA POLIONDA ABA ELASTICA FINA 35MM ESCOLAR.	1.050	UN	POLIBRAS	R\$ 2,10	R\$ 2.205,00
38 - ENVELOPE PARDO GRANDE 26X36 KRAFT	4.500	UN	FORONI	R\$ 0,13	R\$ 585,00
40486 - COLCHETE N 10 C/ 72 UNI EM ACO METALICO	30	CX	BACCHI	R\$ 3,70	R\$ 111,00
40487 - COLCHETE N 15 C/ 72 UNI EM ACO METALICO	30	CX	BACCHI	R\$ 6,73	R\$ 201,90
41974 - PRENDEDORES DE PAPEL 26/26/1277- 51MM	110	UN	JOCAR	R\$ 0,50	R\$ 55,00
41975 - PRENDORES DE PAPEL 26/26/1277 32MM	130	UN	JOCAR	R\$ 0,30	R\$ 39,00
44 - PASTA A/Z LOMBO ESTREITO	200	UN	FRAMA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
47166 - GRAMPEADOR - MEDINDO APROX. 20 CM.	122	UN	JOCAR	R\$ 13,00	R\$ 1.586,00

47172 - ENVELOPE PARA CONVITE -	2.000	UN	FORONI	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
47191 - BANDEJA INDIVIDUAL ORGANIZADORA ACRÍLICA	30	UN	WALEU	R\$ 9,85	R\$ 295,50
4723 - PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE C/ ELASTICO E ABA-> TAMANHO 238 X 350MM OFICIO.	150	UN	PLASCONY	R\$ 1,19	R\$ 178,50
4838 - JOGO DE XICARA P/ CAFÉ C/ PIRES COM 6 UNIDADES.	12	JG	LEONORA	R\$ 20,00	R\$ 240,00
5927 - PORTA CARIMBO SUPORTE PARA CARIMBO, 8 LUGARES.	15	UN	ACRIMET	R\$ 11,00	R\$ 165,00
6459 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	32	UN	JOCAR	R\$ 2,70	R\$ 86,40
7 - LIVRO ATA PAUTADO - 50 FLS.	122	UN	SAO DOMINGOS	R\$ 4,00	R\$ 488,00
7092 - ENVELOPE BRANCO 1/2 OFICIO 17,50X25,00CM	2.600	UN	FORONI	R\$ 0,11	R\$ 286,00
8882 - RECADOS ADESIVOS 100X75MM	430	BL	JOCAR	R\$ 1,40	R\$ 602,00
9853 - FITA CREPE	100	UN	ADERE	R\$ 2,15	R\$ 215,00
					R\$ 40.564,75

ATA Nº: 131

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 068/2014

FORNECEDORA: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 13/08/2015

ITENS:

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26548 - CARTUCHO HP Nº15 - ORIGINAL COR PRETO	30	UN	HP	R\$ 51,45	R\$ 1.543,50
26574 - CARTUCHO TONNER HP 36A	40	UN	HP	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
26579 - CARTUCHO HP Nº75 - COLORIDO	60	UN	HP	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
33157 - TONER HP 13A ORIGINAL	30	UN	HP	R\$ 338,00	R\$ 10.140,00
35066 - CARTUCHO ORIGINAL Nº57	30	UN	HP	R\$ 99,46	R\$ 2.983,80
40527 - CARTUCHO DE TONER MAGENTA CE 413 A	60	UN	HP	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
40528 - CARTUCHO HP 901 PRETO	115	UN	HP	R\$ 45,00	R\$ 5.175,00
42094 - CARTUCHO DE TONER CIANO CE 411 A	60	UN	HP	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
42096 - CARTUCHO DE TONER AMARELO CE 412 A	60	UN	HP	R\$ 398,00	R\$ 23.880,00
47173 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 83A DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	60	UN	HP	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00
47174 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER MAGENTA HP 305A (CE412A) (HP LASER JET PRO 400 EM CORES M451DW), DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	120	UN	HP	R\$ 394,00	R\$ 47.280,00
47175 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PRETO HP 305A (CE412A) (HP LASER JET PRO 400 EM CORES M451DW), DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	120	UN	HP	R\$ 265,00	R\$ 31.800,00
47185 - CARTUCHO DE TONER HP 35A DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA HP 35A	30	UN	HP	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
47189 - CARTUCHO DE TINTA Nº 122 HP COLORIDO DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	80	UN	HP	R\$ 29,78	R\$ 2.382,40
47190 - CARTUCHO DE TINTA Nº 122 HP PRETO DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	80	UN	HP	R\$ 28,80	R\$ 2.304,00
					R\$ 204.818,70

ATA Nº: 132

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 068/2014

FORNECEDORA: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INF LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 13/08/2015

ITENS:

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10672 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO COM 4 CORES	23	JG	MASTER PRINT	R\$ 4,51	R\$ 103,73
11023 - ESPIRAL 25MM	50	UN	MARES	R\$ 15,12	R\$ 756,00
11024 - ESPIRAL 29MM	50	UN	MARES	R\$ 14,40	R\$ 720,00
11025 - ESPIRAL 33MM	50	UN	MARES	R\$ 9,90	R\$ 495,00
11793 - PASTA POLIONDA ESTREITA	550	UN	ALAPLAST	R\$ 1,80	R\$ 990,00
12217 - CD-R	200	UN	MAXPRINT	R\$ 0,65	R\$ 130,00
13696 - ACENDEDOR DE FOGAO TIPO CLICK PARA ACENDER FORNO E FOGÃO.	23	UN	MONALISA	R\$ 6,35	R\$ 146,05
15177 - ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA - AZUL	2.750	UN	ALAPLAST	R\$ 2,45	R\$ 6.737,50
16 - GRAFITE 0.5 (B) - 12 UNIDADES	140	TB	LEO&LEO	R\$ 0,40	R\$ 56,00
16376 - PASTA POLIONDA LARGA COM ELASTICO E ABA - PASTA DE ALTURA 6 CM, TAMANHO 33,5 X 24,5 CM CORES VARIADAS.	50	UN	ALAPLAST	R\$ 2,25	R\$ 112,50
17 - GRAFITE 0,7 (2B) - CX C/12 UNIDADES	140	TB	LEO&LEO	R\$ 0,40	R\$ 56,00
17804 - CANETA RETROPROJETOR PRETO	160	UN	JOCAR	R\$ 1,10	R\$ 176,00
20721 - TELEFONE DE MESA	67	UN	ELGIN	R\$ 34,60	R\$ 2.318,20
21793 - PANO DE PRATO ATOALHADO	165	UN	LIMPEX	R\$ 3,50	R\$ 577,50
22008 - PASTA C/ TRILHO DE METAL COR AZUL	6.100	UN	POLYCART	R\$ 1,23	R\$ 7.503,00
225 - PERCEVEJOS (CX/100) -> EM CAHAPA E ARAME DE AÇO LATONADOS.	13	CX	JOCAR	R\$ 0,98	R\$ 12,74
250 - FITA DUPLA FACE 12MMX30M	130	UN	ADELBRAS	R\$ 2,70	R\$ 351,00
25171 - PEN DRIVE 8 GB	42	UN	SANDISK	R\$ 20,00	R\$ 840,00
25172 - PEN DRIVE 4GB	42	UN	SANDISK	R\$ 18,00	R\$ 756,00
26382 - COLA LIQUIDA - 90 G BRANCA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDEZ.	65	UN	KOALA	R\$ 0,79	R\$ 51,35
26414 - FITA DUPLA FACE - 19MMX30M - LARGA	130	UN	ADELBRAS	R\$ 4,05	R\$ 526,50
26430 - GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO 26/6	102	UN	JOCAR	R\$ 7,46	R\$ 760,92
26439 - GRAMPO P/GRAMPEADOR Nº23/8 CX C/5000 UN	50	CX	BRW	R\$ 8,42	R\$ 421,00
26488 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA-AMARELA	1.600	UN	ALAPLAST	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00
26489 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA-COR VERDE	1.650	UN	ALAPLAST	R\$ 2,45	R\$ 4.042,50
26490 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA- COR VERMELHA	1.600	UN	ALAPLAST	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00
26545 - CARTUCHO ORIGINAL HP Nº28 - COLORIDO	80	UN	HP	R\$ 67,80	R\$ 5.424,00
26811 - ETIQUETA P/ IMPRESSORA JATO	60	UN	INFORMS	R\$ 8,03	R\$ 481,80
26817 - ETIQUETA ADESIVA (50,8 X 10) - MOD.CC183 EMBALAGEM COM 25 FOLHAS TAMANHO CARTA, 279,4MM X 215,9MM	50	CX	INFORMS	R\$ 8,03	R\$ 401,50
26835 - CD-R TUBO COM TAMPAS PARA ARMAZENAMENTO DE CD-R. COM 100 UNIDADES DE CD-R VIRGENS	85	TB	MAXPRINT	R\$ 65,00	R\$ 5.525,00
3043 - ESPIRAL P/ ENCADERNACAO - 12MM	50	UN	MARES	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3134 - BALDE P/PEDREIRO - 12 L	15	UN	ARQPLAST	R\$ 5,00	R\$ 75,00
35114 - REFIL P/ SABONETEIRA DE PAREDE	50	UN	TRILHA	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
35346 - ESPIRAL 17MM	50	UN	MARES	R\$ 15,00	R\$ 750,00
35364 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 240 FOLHAS	25	UN	JOCAR	R\$ 69,65	R\$ 1.741,25
35695 - LIXEIRA BASCULANTE 50 LTS	13	UN	CAJOVIL	R\$ 55,44	R\$ 720,72
3622 - DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO - PEDRA AROMAS VARIADOS.	770	UN	GIOCA	R\$ 1,00	R\$ 770,00

36246 - POTE PLASTICO C/TAMPA ROSQUEAVEL 2L	16	UN	MB	R\$ 5,94	R\$ 95,04
POTES PARA MANTIMENTO. EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.					
36423 - PEN DRIVE 2 GB	32	UN	SANDISK	R\$ 16,33	R\$ 522,56
3784 - PRANCHETA DE MADEIRA - MDF NATURAL, PRENDEDOR W/CLIP A4.	40	UN	STALO	R\$ 2,04	R\$ 81,60
41810 - CANETA CORRETIVA 8.0 ML - CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICACAO. PRATICA SECAGEM RAPIDA.EXCELENTE PARA CORREGIR PEQUENOS DETALHES.IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORREGIR FOTOCOPIA,FAX,IMPRESSAO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRAFICA,CANETA DE PONTA GROSSA,ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO.PRODUTO ATOXICO.	60	UN	MASTER PRINT	R\$ 1,88	R\$ 112,80
41914 - FERVEDOR ALUMINIO (2 LITROS)	15	UN	ASJ	R\$ 17,00	R\$ 255,00
43530 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/ 5000 UN	50	CX	BRW	R\$ 9,25	R\$ 462,50
47168 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE	420	UN	JOCAR	R\$ 1,80	R\$ 756,00
47169 - ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA - P/ IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA - MED.APROX.: (33,9X101,6)MM, 14 UNIDADES POR FOLHA A4, PACOTE C/ NO MÍNIMO 25 FLS	50	UN	INFORMS	R\$ 8,03	R\$ 401,50
47170 - ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA - P/ IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA - MED.APROX.: (50,8X101,6)MM, 10 UNIDADES POR FOLHA A4, PACOTE C/ NO MÍNIMO 25 FLS	60	UN	INFORMS	R\$ 8,03	R\$ 481,80
47171 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 45 MM	50	UN	MARES	R\$ 14,00	R\$ 700,00
47186 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER CIANO HP 305A (CE412A) - HP LASER JET PRO 400 EM CORES M451DW) DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	130	UN	HP	R\$ 421,00	R\$ 54.730,00
47192 - LIXEIRA TELADA EM AÇO	35	UN	PARANA	R\$ 17,00	R\$ 595,00
47193 - BANDEJA EM MDF	5	UN	SANTOS	R\$ 124,00	R\$ 620,00
6275 - FACA DE SERRA PARA PAO - INOX E CABO PLÁSTICO	50	UN	SIMONAGGIO	R\$ 7,00	R\$ 350,00
7031 - ESPIRAL	50	UN	MARES	R\$ 11,66	R\$ 583,00
7074 - FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	30	UN	MASTER PRINT	R\$ 4,50	R\$ 135,00
7742 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	1.800	UN	FRAMA	R\$ 1,02	R\$ 1.836,00
8251 - ESPIRAL 14MM	50	UN	MARES	R\$ 10,50	R\$ 525,00
8530 - ESPIRAL 20MM	50	UN	MARES	R\$ 14,40	R\$ 720,00
8532 - ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09MM	50	UN	MARES	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8533 - ESPIRAL 07MM	50	UN	MARES	R\$ 6,00	R\$ 300,00
					R\$ 120.906,56

ATA Nº: 133

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 068/2014

FORNECEDORA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 13/08/2015

ITENS:

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1076 - TESOURA INOX - 21CM, COM CABO PRETO	83	UN	GOLLER	R\$ 2,78	R\$ 230,74
1081 - PAPEL HIGIENICO - PACOTE COM 4 UNIDADES. BOA QUALIDADE.	10.100	PCT	BRISA	R\$ 1,92	R\$ 19.392,00
11 - LAPIS PRETO HB N 2 DE BOA QUALIDADE	20.520	UN	BIC	R\$ 0,55	R\$ 11.286,00
13141 - GARRAFA TERMICA 1,8 L EM INOX PARA ARMAZENAMENTO DE CAFE OU CHA	11	UN	TERMOLAR	R\$ 73,00	R\$ 803,00

13630 - SABAO EM PO - 1 KG EMBALAGEM EM PAPELÃO.	930	UN	CLASS	R\$ 4,00	R\$ 3.720,00
13795 - FIBRA BRANCA	105	UN	3M	R\$ 5,30	R\$ 556,50
1380 - VASSOURA DE PELO COM QUALIDADE ISO 9001.	106	UN	PLASTGRAN	R\$ 6,50	R\$ 689,00
15619 - SUPORTE PARA FIBRA BRANCA	12	UN	BRALIMPIA	R\$ 43,00	R\$ 516,00
16239 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/24 240 FLS	70	CX	CONCEPT	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
166 - FLANELA P/ LIMPEZA (AMARELA) -30X50 CM	180	UN	ROSA BELA	R\$ 2,33	R\$ 419,40
18302 - MOUSE PAD COM GEL	140	UN	MAXPRINT	R\$ 18,62	R\$ 2.606,80
18610 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS PICOTADO TOALHAS ABSORVENTES (22X19 CM), COM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1.070	PCT	MILI	R\$ 3,13	R\$ 3.349,10
19620 - PERFURADORA DE PAPEL	20	UN	CAVIA	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
21178 - CHA MATE 250 G	7.210	UN	UNIAO	R\$ 4,72	R\$ 34.031,20
21363 - CANELA EM RAMA - CONDIMENTO - PCT 250G	20	PCT	PAIOL	R\$ 5,50	R\$ 110,00
218 - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 180ML PCT/100UNID	11.300	PCT	MINAPLAST	R\$ 2,11	R\$ 23.843,00
21992 - MOLHA DEDO - 12G	192	UN	WALEU	R\$ 1,38	R\$ 264,96
2272 - VASSOURA DE PIACA	55	UN	PLASTGRAN	R\$ 6,40	R\$ 352,00
2279 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13	55	CX	CONCEPT	R\$ 11,00	R\$ 605,00
22884 - ALMOFADA P/ CARIMBO - AZUL (18X11CM)	93	UN	JAPAN	R\$ 2,23	R\$ 207,39
2412 - REGUA TRANSPARENTE - 30 CM (ACRILICA) INCOLOR, FABRICADA EM PVC, COM REBAIXO, FINO ACABAMENTO, ESCALAS DE PRECISÃO, GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO, ESCALA EM MILÍMETROS.	153	UN	WALEU	R\$ 0,99	R\$ 151,47
24491 - PAPEL INTERF. 1000FLH 100% CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERFOLHADAS. BRANCO.	3.030	UN	TREVO	R\$ 9,60	R\$ 29.088,00
26282 - AGENDA EXECUTIVA C/208 FLHS PRETA AGENDA MODELO EXECUTIVA, ANO 2008. COM 208 FOLHAS, COR PRETA.	80	UN	FORONI	R\$ 10,90	R\$ 872,00
26300 - ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO-3 DIVISÕES. BANDEJA DE CORRESPONDENCIA	20	UN	WALEU	R\$ 30,00	R\$ 600,00
26406 - ENVELOPE BRANCO - TAMANHO OFICIO	5.500	UN	IPECOL	R\$ 0,07	R\$ 385,00
26478 - PASTA CATALOGO C/100 FL	60	UN	PLASTPARK	R\$ 10,50	R\$ 630,00
26510 - TESOURA DE USO GERAL INOS "7" -> COM LAMINAS EM AÇO INOS E CABO PLASTICO 19CM.	40	UN	TRAMONTINA	R\$ 6,80	R\$ 272,00
26543 - CARTUCHO ORIGINAL N°22 - HP COLORIDO	90	UN	HP	R\$ 59,50	R\$ 5.355,00
27382 - RODO DE ESPUMA 35 CM	120	UN	PLASTGRAN	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
27388 - SABONETE LIQUIDO - 5 L	110	GL	BIO STAR	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
27464 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M - CAIXA C/ 100 UNDS	350	CX	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
35297 - PORTA CANETA C/ LUGAR PARA CLIPES, CANETAS, BORRACHA, LEMBRETES. EM ACRILICO COR FUME.	30	UN	WALEU	R\$ 6,00	R\$ 180,00
35342 - ELASTICO P/ DINHEIRO - PACOTE DE 1 KG	255	PCT	RED BOR	R\$ 15,60	R\$ 3.978,00
35376 - ENVELOPE A3 BRANCO 37X45	1.500	UN	IPECOL	R\$ 0,25	R\$ 375,00
35689 - MULTI-USO 5 LITROS	125	GL	BIO STAR	R\$ 23,00	R\$ 2.875,00
35703 - FLANELA	130	UN	ROSA BELA	R\$ 1,79	R\$ 232,70
35729 - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO -> PLASTICO PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 100CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES, DEVENDO AINDA A MESMA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADES CONTIDAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	1.320	UN	ALPHAPLAST	R\$ 23,00	R\$ 30.360,00

35731 - SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO -> CAPACIDADE NOMINAL DE 60 LITROS, COR PRETA, MEDINDO NO MINIMO 65 CM X 80 CM ECOM ESPESSURA MINIMA DE 9,0 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMBALA-GEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE CONTIDA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	1.100	UN	ALPHAPLAST	R\$ 18,90	R\$ 20.790,00
35732 - SACO DE LIXO 40 LITROS REFORÇADO -> CAPACIDADE NOMINAL DE 40 LITROS, COR PRETA, MEDINDO NO MINIMO 60CM X75 CME COM ESPESSURA MINIMA DE 7,0 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMBALA-GEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADECONTIDA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	1.120	UN	ALPHAPLAST	R\$ 12,90	R\$ 14.448,00
36308 - FACA DE MESA EM INOX COM CABO DE INOX	60	UN	DISOLLE	R\$ 1,97	R\$ 118,20
36349 - DVD RW	600	UN	MAXPRINT	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
36416 - CARTUCHO TONER HP 530A	120	UN	HP	R\$ 321,00	R\$ 38.520,00
36424 - CARTUCHO HP 53 ORIGINAL	30	UN	HP	R\$ 309,00	R\$ 9.270,00
4209 - CADEADO 20MM (FAMA / PADO OU SIMILAR)	10	PÇ	PADO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
47181 - CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 530A PRETO - DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	30	UN	HP	R\$ 321,00	R\$ 9.630,00
6691 - PRANCHETA DE ACRILICO C/ PRENDEDOR -> EM ACRÍLICO. MEDIDA APROXIMADA DE 240X340X40MM, COR CRISTAL OU FUMÊ.	50	UN	WALEU	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8488 - GARFO DESCARTAVEL	80	UN	PRAFESTA	R\$ 4,20	R\$ 336,00
					R\$ 284.740,46

ATA Nº: 134**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 068/2014**FORNECEDORA:** J SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**VIGÊNCIA:** 13/08/2015**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1106 - BALDE PLASTICO - 20 L	26	UN	PLASNEW	R\$ 21,00	R\$ 546,00
1133 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA -> NO FORMATO OVAL, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON.	60	UN	LIMPA MANIA	R\$ 1,50	R\$ 90,00
1357 - ESCOVA P/ VASO SANITARIO -> C/ ESTOJO	56	UN	LIMPA MANIA	R\$ 4,45	R\$ 249,20
15975 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	50	PÇ	PREMISSE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
2180 - GARFO (TALHER)	60	UN	DISSOLE	R\$ 1,95	R\$ 117,00
22131 - COLETOR DE COPO DESCARTAVEL DE 50ML -> C/ TAMP REMOVÍVEL ONDE SÃO FIXADOS OS TUBOS COLETORES DE COPOS, EM PVCC/ SUPORTE METÁLICO, P/ 300 COPOS.	13	UN	AURIMAR	R\$ 24,50	R\$ 318,50
26667 - SUPORTE P/COADOR DE CAFE	15	UN	CROMADO	R\$ 49,50	R\$ 742,50
27251 - COADOR DE PANO P/CAFE - GRANDE	55	UN	NOVO MUNDO	R\$ 7,80	R\$ 429,00
27284 - SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEL 50ML	13	UN	AURIMAR	R\$ 24,00	R\$ 312,00
2729 - GARRAFA TERMICA - 1 L	15	UN	INVICTA	R\$ 61,00	R\$ 915,00
35730 - SACO DE LIXO 20 LITROS REFORÇADO -> CAPACIDADE NOMINAL DE 20 LITROS, COR PRETA, MEDINDO NO MINIMO 50 CM X 60 CM COM ESPESSURA MINIMA DE 7,0 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMBALAGEMDEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE CONTIDA. OPRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	1.050	UN	PLASTNOBRE	R\$ 8,30	R\$ 8.715,00
36148 - GUARDANAPO DESCARTAVEL	700	PCT	NOBRE	R\$ 0,70	R\$ 490,00
36252 - SUPORTE DE COPO DESCARTAVEL DE 180ML - COM AS PONTAS DE INOX E O MEIO COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE.	13	UN	AURIMAR	R\$ 24,00	R\$ 312,00
41881 - COLETOR DE COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML	13	UN	AURIMAR	R\$ 26,50	R\$ 344,50

4422 - CESTO DE LIXO - 30 L C/TAMPA	20	UN	JAGUAR	R\$ 30,90	R\$ 618,00
4492 - PANO DE CHAO	365	UN	NOVO MUNDO	R\$ 4,62	R\$ 1.686,30
5052 - CESTO DE LIXO 20L C/PEDAL C/TAMPA	30	UN	JAGUAR	R\$ 21,80	R\$ 654,00
8664 - COLHER DE SOPA DE INOX E CABO PLASTICO - (MESA) DE COR BRANCA OU AZUL.COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO DE MATERIAL RESISTENTE.	30	UN	DISSOLE	R\$ 1,30	R\$ 39,00
8838 - JARRA	16	UN	JAGUAR	R\$ 7,90	R\$ 126,40
					R\$ 18.504,40

ATA Nº: 135

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 068/2014

FORNECEDORA: CR COMÉRCIO DE PAPEIS E PROD GRAFICOS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 13/08/2015

ITENS:

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
247 - PAPEL A4 - 210X297MM C/ 500 FLS.	16.000	RM	COPIMAX	R\$ 10,20	R\$ 163.200,00
26810 - ETIQUETA 30 X 50MM 02 CARREIRAS 41MTS RL	1.550	RL	CLAIR	R\$ 14,50	R\$ 22.475,00
35337 - FITA RIBOM CERA A - 110MM X 65M	300	UN	MASTERCOPY	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
					R\$ 188.675,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECRETO

DECRETO Nº 1.438 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.457 de 09 de julho de 2014, que cria a Ouvidoria do Município de Primavera do Leste.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático,

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria do Município de Primavera do Leste.

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Artigo 2º - Compete a Ouvidoria:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.457;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

Artigo 3º - O Ouvidor tem amplos poderes para diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso II do artigo 2º, devendo as informações por ele solicitadas serem prestadas em quinze dias, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único - A intervenção do Ouvidor não suspenderá ou interromperá quaisquer prazos administrativos.

SEÇÃO II

DO ACESSO AOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Artigo 4º - Os contatos dos cidadãos com a Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, por telefone, internet, carta, etc., cabendo aos agentes da Ouvidoria efetuarem os registros por meio eletrônico ou manual.

Artigo 5º - As denúncias deverão ser encaminhadas diretamente ao Ouvidor Municipal ou ao funcionário da Ouvidoria por ele designado, para que sejam tomadas as providências necessárias.

SEÇÃO III

DO TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

Artigo 6º - Recebidas as ocorrências o Ouvidor as selecionará e as encaminhará ao Prefeito e/ou as demais autoridades as informações recebidas ou geradas no âmbito da Ouvidoria, bem como autorizar a abertura de procedimentos para apuração dos fatos que chegarem ao seu conhecimento.

Artigo 7º - Caberão as autoridades:

a) no caso de denúncias e reclamações: checar a veracidade dos fatos e suas circunstâncias, levando-os ao conhecimento da autoridade competente para corrigi-los;

b) no caso de sugestões: encaminhá-las às autoridades competentes para estudo ou justificação da impossibilidade de sua adoção;

c) no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes;

d) no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho, levando-os ao conhecimento das autoridades responsáveis pelos serviços elogiados.

Artigo 8º - O documento que gerar o registro de qualquer ocorrência será arquivado em pasta individual, numerada e rubricada pelo servidor responsável e permanecerá em escaninho próprio até o desfecho final,

com ou sem resposta ao munícipe.

Parágrafo Único - Sempre que a ocorrência contiver identificação completa do reclamante a Ouvidoria deverá realizar a notificação do seu desfecho final, procedendo-se em seguida ao arquivamento do feito.

SEÇÃO IV DAS DILIGÊNCIAS

Artigo 9º - Sempre que seja necessário e imprescindível à solução da ocorrência, servidor ou servidores da Ouvidoria poderão efetuar diligências externas, tais como visitas, vistorias, pesquisas, análises, etc, e da diligência efetuada fará, obrigatoriamente, relatório circunstanciado.

Artigo 10 - Em repartições públicas municipais os agentes em diligências deverão sempre se apresentar ao respectivo Secretário ou ao Chefe de Divisão ou Departamento ou na falta destes, ao responsável pela Unidade, identificando-se e informando o motivo de sua presença, para que em conjunto possa desempenhar a tarefa a que tenha sido designado.

SEÇÃO V DO SISTEMA INFORMATIZADO

Artigo 11 - A Ouvidoria adotará sistema informatizado para o recebimento e acompanhamento de ocorrências, com terminais de acesso que operarão em rede com acesso controlado mediante uso de senha própria.

Artigo 12 - Todas as ocorrências registradas serão submetidas à apreciação do Ouvidor que deliberará sobre as providências cabíveis à espécie.

SEÇÃO VI PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, PRAZOS E COBRANÇA DE RESPOSTAS

Artigo 13 - Sempre que a Ouvidoria tratar com os demais órgãos municipais, enviará pedidos de explicações, documentos etc., assinalando o prazo de resposta em até 15 (quinze) dias.

§ 1º - Ultrapassado o prazo estabelecido no caput deste artigo, será feita cobrança de resposta, sempre por escrito, por meio de Comunicação Interna.

§ 2º - Não sendo atendido o pedido injustificadamente, o mesmo será encaminhado ao superior hierárquico do servidor responsável pelo não atendimento e, caso este também deixe de atender no prazo assinalado no caput deste artigo, o Ouvidor Geral encaminhará comunicação do fato ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO VII DAS COMUNICAÇÕES AO CHEFE DO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO

Artigo 14 - Trimestralmente o Ouvidor encaminhará ao Chefe do Executivo e ao Poder Legislativo municipal, relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período.

Artigo 15 - Quando se tratar de fato que configurar infrações disciplinares, civis ou penais, o Ouvidor Geral enviará ao Prefeito a pasta contendo os documentos, diligências e conclusão, para conhecimento e deliberação.

SEÇÃO VIII DA INFORMAÇÃO AO MUNICÍPE

Artigo 16 - Todo cidadão que procurar a Ouvidoria deverá obter uma resposta.

Artigo 17 - As respostas deverão, preferencialmente, ser documentadas e protocolizadas.

Artigo 18 - Quando o assunto for de menor complexidade a resposta poderá ser dada por telefone, mas antes de relatar qualquer dado sobre o assunto indagado, o agente da Ouvidoria deverá obter a qualificação completa do solicitante, para certificar-se de que está falando com a mesma pessoa que fez a reclamação, resguardando-se dessa forma o sigilo (art. 5, inc. X, Constituição Federal).

Artigo 19 - As respostas também poderão ser enviadas por e-mail, valendo, nestes casos, os controles próprios de confirmação de envio e recebimento dos mesmos.

Artigo 20 - Após o encerramento das ocorrências o Ouvidor dará por encerrado o processo, devendo toda documentação ser arquivada.

SEÇÃO IX DA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DIVULGAÇÃO

Artigo 21 - A Ouvidoria divulgará os dados gerais dos atendimentos prestados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Artigo 22 - A divulgação abrangerá os seguintes dados gerais:

I – o número total das demandas recebidas no mês e o acumulado dos

meses antecedentes;

II – o movimento das demandas recebidas por mês e acumulado, com o número de solicitações registradas;

III – o movimento das demandas por categorias, com o número de solicitações definidas como: reclamações, sugestões, consultas e elogios;

IV – o movimento das demandas por meio de acesso, com o número de contatos realizados pessoalmente, através de e-mail, por telefone, fax e carta;

V – os encaminhamentos adotados.

Artigo 23 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de agosto de 2014

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

